



**DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO EM ATRASO
EXISTENTES EM 31/12/2025**

Isabel Simões Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja declara, para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que **não existem quaisquer pagamentos em atraso à data de 31/12/2025.**

Estarreja, 31 de janeiro de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,

(Isabel Simões Pinto, Dr.)